

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 17 – IPHAN, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em razão de erro material, torna pública a **reabertura do prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros**, somente para os candidatos ao Cargo 2: Técnico I – Área 2, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio.

1 DA REABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1.1 O candidato ao Cargo 2: Técnico I – Área 2 poderá das **9 horas do dia 22 de novembro de 2018 às 18 horas do dia 23 de novembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18, visualizar o espelho do laudo médico; interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexa ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 1.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

1.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

1.2.1 Os candidatos ao Cargo 2: Técnico I – Área 2 que não foram considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada poderão interpor recurso contra o indeferimento, das **9 horas do dia 22 de novembro de 2018 às 18 horas do dia 23 de novembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18.

1.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

1.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, a complementação de documentação, a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

1.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.3.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – IPHAN, de 11 de junho de 2018, e suas alterações, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O edital de resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, somente para o Cargo 2: Técnico I – Área 2, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18, na data provável de **27 de novembro de 2018**.

KÁTIA SANTOS BOGÉA

Presidente do IPHAN